

Artigo I

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Declaração Universal dos Direitos Humanos – ONU – 10 de Dezembro de 1948

O que são os **Direitos Humanos**?

Os direitos humanos são **direitos inerentes a todos os seres humanos**, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição.

fonte: sitio Nações Unidas - <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>



o **Plano Municipal de Direitos Humanos** tem por objetivo a disseminação e implementação das **Políticas de Direitos Humanos** no sentido de execução e ampliação das ações voltadas às temáticas específicas de **valorização da pessoa humana**, seguindo diretrizes nacionais e internacionais de **promoção e proteção dos direitos essenciais** e visando o **respeito à cidadania** e ao **enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência**.





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, em consonância com as diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas estabelecidos, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º O PNDH-3 será implementado de acordo com os seguintes eixos orientadores e suas respectivas diretrizes:

I - Eixo Orientador I: Interação democrática entre Estado e sociedade civil:

a) Diretriz 1: Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa;

b) Diretriz 2: Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática; e

c) Diretriz 3: Integração e ampliação dos sistemas de informações em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação;

II - Eixo Orientador II: Desenvolvimento e Direitos Humanos:

a) Diretriz 4: Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório;

b) Diretriz 5: Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento; e

c) Diretriz 6: Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos;

III - Eixo Orientador III: Universalizar direitos em um contexto de desigualdades:

a) Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena;

b) Diretriz 8: Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação;

c) Diretriz 9: Combate às desigualdades estruturais; e

d) Diretriz 10: Garantia da igualdade na diversidade;

IV - Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:

a) Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;

b) Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;

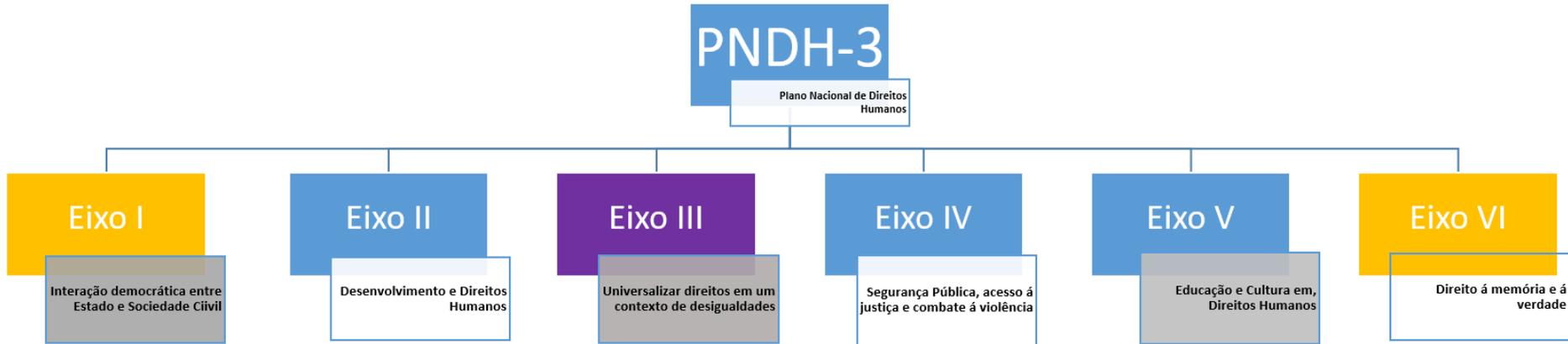
c) Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;

d) Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;

e) Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;

o **PMDH** toma por base para elaboração o **PNDH-3**, cujo qual norteia, através de suas **Ações Programáticas**, o olhar construtivo para desenvolvimento frente **exequibilidade, competência e características microrregionais**, observando o Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009.

Como o **PNDH-3** está dividido?



6 eixos

Interação democrática
entre Estado e
Sociedade Civil

Desenvolvimento e
Direitos Humanos

Universalizar direitos
em um contexto de
desigualdades

Segurança pública,
acesso à justiça e
combate à violência

Educação e cultura
em direitos humanos

Direito à memória e à
verdade

25 diretrizes

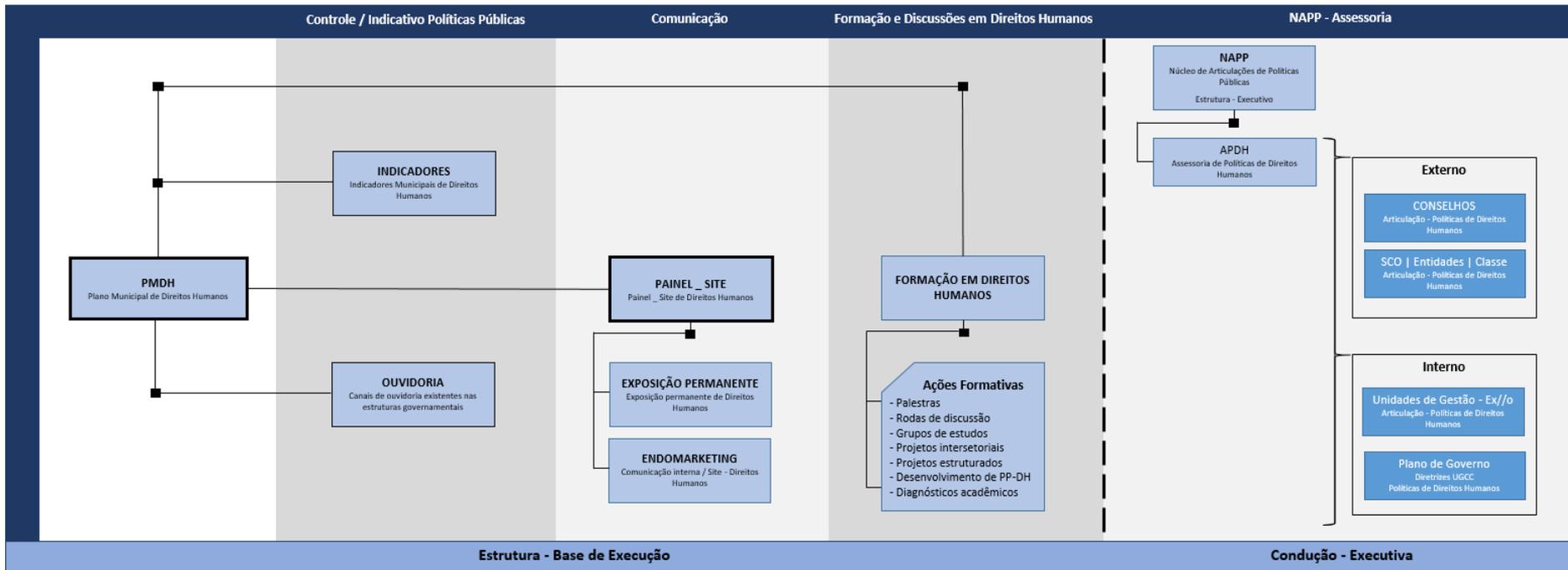
Que se dividem em **83** Objetivos Estratégicos

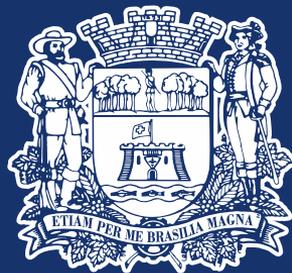
520 ações programáticas

Para fins de execução, **200** são convergentes, **43** em

processo de articulações e **277** são voltadas ao Estado
e/ou Federação.

Como o **PMDH** está disposto na estrutura do **NAPP - UGCC?**





JUNDIAÍ

P R E F E I T U R A

